



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para conserto do veículo Chevrolet/Montana LS2 1.4, placas JAD5B07, Ano 2020, Modelo 2020, Chassi: 9BGCA8030LB183788, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

### 1.2 TABELA DE PEÇAS fornecidas pela Prefeitura Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Para-brisa	01
02	Cola pára-brisa	02
03	Radiador	01
04	Lanterna traseira	01
05	Vidro porta direito	01
06	Para-choque dianteiro	01
07	Grade superior pára-choque	01
08	Grade inferior L. D.	01
09	Grade inferior L. E.	01
10	Emblema pára-choque	01

### 1.3 TABELA DE SERVIÇOS A SER REALIZADO:

	SERVIÇOS REAIZADOS	MÉDIA
1	CHAPEAÇÃO	
2	PINTURA	
3	ALINHAMENTO MONOBLOCO E CARROCERIA	
4	CARPETARIA E HIGIENIZAÇÃO	
5	TROCA DAS PEÇAS	
TOTAL DOS SERVIÇOS		



## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação para contratação de conserto do veículo conforme peças fornecidas e mão de obra descritos no documento em anexo.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Arambaré, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realiza processo de licitatório para conserto do veículo Chevrolet Montana LS2 1.4, em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos Oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de referência ocorrerão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, sendo elas: para mão de obra/serviços **1624**.

## 5. ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 dias.

5.2 O objeto deve ser retirado, e posteriormente entregue no Orto Municipal (Centro de máquinas).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal correta, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não carácter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração, através de representante **Giancarlo Borges**, designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 8.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Arambaré, 25 de agosto de 2023.

---

Giancarlo Borges  
**Coordenador de Trânsito e Transportes**